



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ATA DA 2ª (primeira) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2009.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às 14h30, na Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça Conselheira Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presentes os Conselheiros: Corregedor - Geral do Ministério Público Paulo Barbosa de Almeida, José Raimundo de Lima, Francisco Sagres Macedo Vieira, Otanilza Nunes de Lucena, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena e Nelson Antônio Cavalcanti Lemos. Aberta à sessão a Senhora Presidente, indagou dos seus pares a cerca da necessidade da leitura da Ata da Sessão Anterior, sendo na oportunidade aprovada e dispensada a sua leitura, com a correção solicitada pelo Conselheiro José Raimundo de Lima, no que tange a alteração no Instrumento de Contrato do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a FESMIP/PB e a UFPB, onde se lê: Promotores de Justiça, leia-se: Membros do Ministério Público. A Conselheira Presidente passou para a ordem do dia: **item 6.1 - Autorizar e expedição de Edital de Vacância do Cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Mamanguape, vacância decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Adriana Araújo dos Santos (Ato de aposentadoria publicado no D.J de 14.01.2009), REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.** A Conselheira submeteu a autorização a apreciação dos seus pares, sendo autorizado a unanimidade. **item 6.2 - Apreciar requerimento da Promotora de Justiça Ana Raquel de Brito Lira Baltrão, solicitando que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público reconheça a sua comunicação de exercício, na forma do § 3º do art 98 da LC 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público).** A Conselheira Presidente passou a colher os votos dos Conselheiros presentes, que decidiram por maioria de votos pela revogação do ato de remoção da Promotora de Justiça Ana Raquel de Brito Lira Baltrão, pelo não atendimento ao que dispõe o § 3º do art 98 da LC 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público).

item 6.3 - Autorizar a expedição de Editais de Vacância das seguintes Promotorias de Justiça de 1ª entrância, pelo critério de Remoção: PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE UIRAÚNA - REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO: PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE TEIXEIRA - REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. sendo autorizados a unanimidade. A Conselheira Presidente, Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo deu por encerrada a sessão. João Pessoa, 22 de janeiro de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR
Assessor do Conselho Superior do Ministério Público